Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

OMB No. 1124-0003; Expires April 30, 2017

U.S. Department of Justice

Washington, DC 20530

Amendment to Registration Statement Pursuant to the Foreign Agents Registration Act of 1938, as amended

INSTRUCTIONS. File this amendment form for any changes to a registration. Compliance is accomplished by filing an electronic amendment to registration statement and uploading any supporting documents at http://www.fara.gov.

Privacy Act Statement. The filing of this document is required for the Foreign Agents Registration Act of 1938, as amended, 22 U.S.C. § 611 *et seq.*, for the purposes of registration under the Act and public disclosure. Provision of the information requested is mandatory, and failure to provide the information is subject to the penalty and enforcement provisions established in Section 8 of the Act. Every registration statement, short form registration statement, supplemental statement, exhibit, amendment, copy of informational materials or other document or information filed with the Attorney General under this Act is a public record open to public examination, inspection and copying during the posted business hours of the Registration Unit in Washington, DC. Statements are also available online at the Registration Unit's webpage: http://www.fara.gov. One copy of every such document, other than informational materials, is automatically provided to the Secretary of State pursuant to Section 6(b) of the Act, and copies of any and all documents are routinely made available to other agencies, departments and Congress pursuant to Section 6(c) of the Act. The Attorney General also transmits a semi-annual report to Congress on the administration of the Act which lists the names of all agents registered under the Act and the foreign principals they represent. This report is available to the public in print and online at: http://www.fara.gov.

Public Reporting Burden. Public reporting burden for this collection of information is estimated to average 1.5 hours per response, including the time for reviewing instructions, searching existing data sources, gathering and maintaining the data needed, and completing and reviewing the collection of information. Send comments regarding this burden estimate or any other aspect of this collection of information, including suggestions for reducing this burden to Chief, Registration Unit, Counterespionage Section, National Security Division, U.S. Department of Justice, Washington, DC 20530; and to the Office of Information and Regulatory Affairs, Office of Management and Budget, Washington, DC 20503.

1. Name of Registrant	2. Registration No.
Fleishman-Hillard Inc.	5801

3. This amendment is filed to accomplish the following indicated purpose or purposes:

- [x] To give a 10-day notice of change in information as required by Section 2(b) of the Act.
- [ ] To correct a deficiency in
  - [ ] Initial Statement
  - [ ] Supplemental Statement for the period ending _____
  - [ ] Other purpose *(specify)* _____
- [ ] To give notice of change in an exhibit previously filed.

4. If this amendment requires the filing of a document or documents, please list:

Addendum to contract between Social Communication Secretariat of the President of the Republic of Brazil and CDN Comunicacao Corporativa Ltda

5. Each item checked above must be explained below in full detail together with, where appropriate, specific reference to and identity of the item in the registration statement to which it pertains. *(If space is insufficient, a full insert page must be used.)*

Registrant's contract affiliate in Brazil and the Social Communication Secretariat of the President of the Republic of Brazil signed an addendum to the contract between the parties. The addendum added a clause prohibiting nepotism and extended the term of the contract until January 16, 2017. Although the contract addendum appears to have been signed as of January 5, 2016, Registrant did not receive the official English translation of the contract from its contract affiliate until February 19, 2016. In accordance with Section 5.206 of the FARA regulations, Registrant has attached a copy of the contract in Portuguese and a certified English translation.

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

VI – EXECUTION

In accordance with 28 U.S.C. §1746, the undersigned swear(s) or affirm(s) under penalty of perjury that he/she has (they have) read the information set forth in this registration statement and the attached exhibits and that he/she is (they are) familiar with the contents thereof and that such contents are in their entirety true and accurate to the best of his/her (their) knowledge and belief, except that the undersigned make(s) no representation as to the truth or accuracy of the information contained in the attached Short Form Registration Statement(s), if any, insofar as such information is not within his/her (their) personal knowledge.

(Date of signature)	(Type or print name under each signature[13])
Feb 26, 2016	William B Winkeler William B. Winkeler Sr. Vice President, Sr. Partner & Corporate Controller

13 This statement shall be signed by the individual agent, if the registrant is an individual, or by a majority of those partners, officers, directors or persons performing similar functions, if the registrant is an organization, except that the organization can, by power of attorney, authorize one or more individuals to execute this statement on its behalf.

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

Attachment to Amendment to Registration Statement

Fleishman-Hillard Inc., Registration No. 5801

Certified English Translation of Contract Addendum Between
CDN Comunicacao Corporativa Ltda and
the Social Communication Secretariat of the President of the Republic of Brazil

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

U.S. Department of Justice/NSD
FARA Registration Unit
600 E. Street, NW
BICN Bldg.—Room 1300
Washington, DC 20004

Brasília, DF, Brazil, February 2, 2016

Re: Supplemental Statement for CDN International, Inc., Registration No. 5992

To Whom It May Concern:

Enclosed please find a recent amendment to the contract between CDN Brazil and the Social Communication Secretariat of the Office of the President of the Republic of Brazil (the "Secretariat"). This contract establishes the relationship between CDN Brazil and the Secretariat, and CDN then performs work in the US as a result of this relationship.

I, the undersigned translator, certify that the English version of the contract is a true and accurate translation of the original contract amendment presented to me.

Sincerely,

Daniel Pereira Maciel
Translator/Conference Interpreter
English <> Portuguese (BR)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2. Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto, Títulos e Documentos do DF
FONE: (61) 3298-3300

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de:
[JaqgYTEO]-DANIEL PEREIRA MACIEL.....
, cujo idioma constante deste documento é desconhecido por este Tabelião.
Selo: TJDFT20160180025320HUG, disponível no site: www.tjdft.jus.br

Em testemunho da verdade.
Sobradinho/DF, 04/02/2016.

075-ANA CAROLINA ARAÚJO FURTADO
ESCREVENTE AUTORIZADA

MDLIR

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

PRESIDENCY OF THE REPUBLIC
SECRETARY OF SOCIAL COMMUNICATION
DEPARTMENT OF MANAGEMENT, CONTROL AND STANDARDS

Official Letter No. 6 *[number in manuscript]*/2016/BCMS/SECOM-PR

Brasilia, January 7*[day in manuscript]* 2016.

To Mr. INÁCIO MUZZI
Vice-President, CDN Comunicação Corporativa Ltda.
SCN - Q. 1 - Bloco C - Salas 1810/14 - Ed. Brasília Trade Center
70711-902 - Brasília/DF/Brazil.

Subject: **Addendum No. 02/2015.**

Dear Mr. Vice-President,

1. With our regards, we submit one (1) original copy of Addendum No. 02/2015, related to Contract No. 01/2015 celebrated between the Federal Government (through this Secretariat) and your Company for the provision of communications services, advisory services for strategic communication planning, relationships with the international press and public relations abroad.

Regards,

[Signature]
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretary of Management, Control and Standards

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

00170.000435/2013-25

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA DE GESTÃO, CONTROLE E NORMAS

Ofício nº 6 /2016/SGCN/SECOM-PR

Brasília, 4 de janeiro de 2016.

Ao Senhor
INÁCIO MUZZI
Vice-Presidente da CDN Comunicação Corporativa Ltda.
SCN - Q. 1 - Bloco C - Salas 1810/14 - Ed. Brasília Trade Center
70711-902 - Brasília/DF.

Assunto: **Termo Aditivo nº 02/2015.**

Senhor Vice-Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, encaminho 1 (uma) via original do Termo Aditivo nº 02/2015, referente ao Contrato nº 01/2015 firmado entre a União, por intermédio desta Secretaria, e essa Empresa para prestação de serviços de comunicação, para a realização de assessoria em planejamento estratégico de comunicação, no relacionamento com a imprensa internacional e em relações públicas no exterior.

Atenciosamente,

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária de Gestão, Controle e Normas

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

Presidency of the Republic
Secretariat of Social
Communication

ADDENDUM No. 02 TO CONTRACT No. 01/2015 FOR PROVISION OF COMMUNICATION SERVICES, CELEBRATED BETWEEN THE FEDERAL GOVERNMENT - THROUGH THE SECRETARIAT FOR SOCIAL COMMUNICATION OF THE PRESIDENCY OF THE REPUBLIC - AND COMPANY CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.
Proceeding No. 00170.000435/2013-25

Contract No. 01/2015

THE **FEDERAL GOVERNMENT**, through the Secretariat for Social Communication of the Presidency of the Republic, Corporate Taxpayer ID (CNPJ) No. 09.234.494/0001-43, herein represented by its acting Executive Secretary, **CLÉLIA MARA DOS SANTOS,** Brazilian, resident and domiciled in this city, Individual Taxpayer ID (CPF) No. [redacted] pursuant the powers provided for in Article 1, Administrative Rule No. 98 of 25/AUG/2015, published in the Official Gazette of the Federal Government on 26/AUG/2015, hereinafter referred to simply as **PRINCIPAL,** and company **CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.,** Corporate Taxpayer ID (CNPJ) No. 57.863.854/0001-19, headquartered at Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2.601, 9º Andar, conjuntos 91, 92 e 93, Jardim Paulistano - São Paulo/SP/Brazil - Postal Code (CEP): 01451-001, herein represented by its Vice President, **ANDREW STUART GREENLEES,** Brazilian, married, journalist, resident and domiciled in São Paulo/SP/Brazil, bearer of Identity Card (RG) [redacted] issued by the SSP/SP and Individual Taxpayer ID (CPF) No. [redacted] and its Chief Financial Officer, **MARCELO JOSÉ GODOY MADUREIRA,** Brazilian, married, civil engineer, resident and domiciled in São Paulo/SP/Brazil, bearer of Identity Card (RG) [redacted] issued by the SSP/SP and Individual Taxpayer ID (CPF) No. [redacted] hereafter simply referred to as the **CONTRACTOR**, hereby resolve to enter into this Addendum to Contract No 01/2015, object of Public Tender Nº 01/2013-SECOM, as per the contents of Proceeding No. 00170.000435/2013-25, under the following terms and conditions:

SECTION ONE - Purpose- The purpose of this Addendum is to alter the wording of Section Two of the original contract to include a nepotism prohibition clause (as determined by Decree No. 7,203 of June 4 2010) and to extend the validity of the original contract for twelve (12) months until January 16, 2017.

SECTION TWO - Amendment

By force of this Addendum, Clause Two of the original Contract shall now read as follows:

SECTION TWO - OBLIGATIONS OF THE PARTIES

*I - The following are obligations of the **CONTRACTOR** , assumed in addition to other obligations established under this Contract:*

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

1. *Implement the products and services related to the purpose of the contract in accordance with the specifications stipulated by the **PRINCIPAL**.*
2. *Implement the products and services as demanded by the **PRINCIPAL** and obtain its prior approval in writing before starting services or assuming expenses related to the contract.*
3. *Take immediate action in case of changes, rejections, cancellations or interruptions of one or more of the products and services, reporting them to the **PRINCIPAL** and ensuring compliance with its obligations for products and services rendered up until the date of said occurrences, provided that they have not been caused by the **CONTRACTOR** or its agents.*
4. *Undertake to not serve ads or publish information related to the activities described in the purpose of the contract without prior written authorization from the **PRINCIPAL**.*
5. *Provide clarifications to the **PRINCIPAL** regarding any discreditable acts or facts reported that may involve it, regardless of being requested to do so.*
6. *Maintain unrestricted and absolute secrecy, for itself and on behalf of its agents, under penalty of civil, criminal and administrative, of the following:*
    a. *Subjects of interest of the **PRINCIPAL** or third parties which may come to its knowledge as a result of the contract.*
    b. *Products generated during the work and information, data, documents and other elements used in the contract, the use or disclosure of which to third parties, even partially, is prohibited without prior written consent from the **PRINCIPAL**.*
7. *Maintain the eligibility and qualification conditions described in Tender Notice 001/2013-SECOM throughout the term of the contract.*
8. *Exercise quality control in the execution of the products and services rendered, based on the parameters defined by the **PRINCIPAL**.*
9. *Celebrate a Term of Commitment relating to confidentiality and secrecy in compliance with the template defined by SECOM, under which the **PRINCIPAL**, its agents and employees, including those overseas, undertake not to relay knowledge of confidential information, taking responsibility for all persons who may come to have access to information through them, and as such undertaking to indemnify any harm and/or damages arising from any breach of confidentiality of the information provided.*

*II - The following are obligations of the **PRINCIPAL** , assumed in addition to other obligations established under this Contract:*

1. *Fulfill the financial commitments undertaken before the **CONTRACTOR**.*
2. *Provide the **CONTRACTOR** with the guidelines about the products and services.*
3. *Provide and make available to the **CONTRACTOR** the elements and information that may be necessary for the implementation of the products and services.*
4. *Provide conditions for the smooth implementation of the products and services.*
5. *Notify the **CONTRACTOR** formally and in a timely manner of any irregularities observed in the performance of the contract.*
6. *Notify the contractor in writing and in advance of any fines, penalties and debts under its responsibility;*
7. *Make payments under the conditions and prices agreed.*

***Subclause One** - The **PRINCIPAL** may, at its discretion, assess the performance of the **CONTRACTOR** regarding the planning and implementation of the contracted products and services. To this end, the **PRINCIPAL** may conduct audits in the products and services rendered, at no cost to the **CONTRACTOR**; such audits may be conducted by its own civil servants, by other members of the Federal Executive power or by specialized companies.*

***Subclause Two** - The use of employees who are family members of public officials occupying commissioned or trust positions in the PRINCIPAL for implementation of the services is strictly forbidden, pursuant to the provisions of Article 7, Decree 7,203 of June 4 2010.*

SECTION THREE - Are hereby ratified the remaining terms and conditions of the original Contract and of Addendum No. 01 thereto, which remain unmodified by this instrument.

SECTION FOUR - Publication - The **PRINCIPAL** shall arrange for the summarized

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

publication of this instrument, in accordance with the sole paragraph of Article 61, Law 8,666 of June 21 1993.

As firm, standing proof of their agreement, in witness whereof, the parties hereto have drafted this Addendum, which, having been read and found to be compliant, has been undersigned by the contracting parties, which then extracted from it the necessary copies, all having the same full effect as the original.

Brasília/DF, January 05 2016.

[Signature]
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Acting Executive Secretary

[Signature]
ANDREW STUART GREENLEES
Vice-President
CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.

[Signature]
MARCELO JOSE GODOY MADUREIRA
Chief Financial Officer
CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

Extract from Official Gazette of the Federal Government *[Diário Oficial da União]* of January 06 2016, page 1

SECRETARIAT FOR SOCIAL COMMUNICATION

EXTRACT OF AMENDMENT 2/2016 - UASG 110319

Contract No.: 1/2015. Proceeding No.: 00170000435201325. SISPP TENDER No. 1/2013. Principal: SECRETARIAT FOR SOCIAL COMMUNICATION OF THE PRESIDENCY OF THE REPUBLIC. Corporate Taxpayer ID (CNPJ) of the Contractor: 57863854000119. Contractor: CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA - Purpose: to alter the wording of Section Two of the original contract to include a nepotism prohibition clause (as determined by Decree No. 7,203 of June 4 2010) and to extend the validity of the original contract for twelve (12) months until January 16, 2017. Legal Basis: Law 8,666/93. Term: 16/JAN/2016 to 16/JAN/2017. Executed on: 05/JAN/2016.

(SICON - 05/01/2016) 110001-00001-2016NE800020

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

Copy of Contract Addendum Between
CDN Comunicacao Corporativa Ltda and
the Social Communication Secretariat of the President of the Republic of Brazil
(Original Text In Portuguese)

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

Presidência da República
Secretaria de Comunicação Social

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2015, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.

Processo nº 00170.000435/2013-25

Contrato nº 01/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, CNPJ nº 09.234.494/0001-43, neste ato representada pela Secretária-Executiva, substituta, **CLÉLIA MARA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº [redacted] de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 98, de 25/08/2015, publicada no Diário Oficial da União de 26/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.**, CNPJ nº 57.863.854/0001-19, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2.601, 9º Andar, conjuntos 91, 92 e 93, Jardim Paulistano – São Paulo/SP - CEP: 01.451-001, neste ato representada pelo Vice Presidente, **ANDREW STUART GREENLEES**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], e do CPF nº [redacted] e pelo Diretor Administrativo Financeiro, **MARCELO JOSÉ GODOY MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e do CPF nº [redacted] daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015, objeto da Concorrência nº 01/2013-SECOM, consoante consta do Processo nº 00170.000435/2013-25, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto – O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a redação da Cláusula Segunda do contrato original, de modo a incluir comando de vedação de nepotismo, conforme determinação do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, e prorrogar a vigência do contrato original, por 12 (doze) meses, até 16 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da alteração

Por força do objeto do presente Termo Aditivo a Cláusula Segunda do Contrato originário passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:*

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

1. *Executar os produtos e serviços relacionados com o objeto do contrato de acordo com as especificações estipuladas pela **CONTRATANTE**.*
2. *Executar os produtos e serviços mediante demanda da **CONTRATANTE** e obter sua aprovação prévia, por escrito, antes de iniciar serviço ou de assumir despesa relacionada com o contrato.*
3. *Tomar providências, de imediato, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais produtos e serviços, mediante comunicação da **CONTRATANTE**, respeitadas suas obrigações pelos produtos e serviços prestados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria **CONTRATADA** ou por seus prepostos.*
4. *Comprometer-se a não veicular publicidade ou informação acerca das atividades objeto do contrato sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.*
5. *Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.*
6. *Manter, por si e por seus prepostos, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, irrestrito e total sigilo sobre:*
    a. *Os assuntos de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em decorrência da execução do contrato.*
    b. *Os produtos gerados no decorrer dos trabalhos e as informações, os dados, os documentos e outros elementos utilizados na execução do contrato, vedado o seu uso ou divulgação a terceiros, ainda que parcial, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.*
7. *Manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da Concorrência nº 001/2013-SECOM.*
8. *Exercer o controle de qualidade na execução dos produtos e serviços prestados, com base nos parâmetros determinados pela **CONTRATANTE**.*
9. *Assinar Termo de Compromisso relativo a confidencialidade e sigilo, conforme modelo definido pela SECOM, se comprometendo, por si, seus prepostos e funcionários, inclusive no exterior, a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo das informações fornecidas*

*II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:*

1. *Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.*
2. *Comunicar à **CONTRATADA** as orientações acerca dos produtos e serviços.*
3. *Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos produtos e serviços.*
4. *Proporcionar condições para a boa execução dos produtos e serviços.*
5. *Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.*
6. *Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*
7. *Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.*

***Subcláusula Primeira** - A **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, avaliar o desempenho da **CONTRATADA** quanto ao planejamento e à execução dos produtos e serviços contratados. Para tanto, a **CONTRATANTE** poderá realizar auditagem nos produtos e serviços prestados, sem ônus para a **CONTRATADA**, por meio de servidores seus ou de outros integrantes do Poder Executivo federal ou por empresas especializadas.*

***Subcláusula Segunda** – Fica vedada a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de*

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2016.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária-Executiva, substituta

ANDREW STUART GREENLEES
Vice-Presidente

CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.

MARCELO JOSÉ GODOY MADUREIRA
Diretor Administrativo Financeiro
CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM

ISSN 1677-7069

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 3

Brasília - DF, quarta-feira, 6 de janeiro de 2016

SEÇÃO 3

Sumário

PÁGINA

Presidência da República 1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 8
Ministério da Cultura 12
Ministério da Defesa 12
Ministério da Educação 26
Ministério da Fazenda 60
Ministério da Integração Nacional 89
Ministério da Justiça 90
Ministério da Saúde 94
Ministério das Cidades 109
Ministério das Comunicações 106
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos 110
Ministério de Minas e Energia 111
Ministério do Desenvolvimento Agrário 117
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome 117
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior 118
Ministério do Esporte 118
Ministério do Meio Ambiente 119
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão 121
Ministério do Trabalho e Previdência Social 123
Ministério do Turismo 129
Ministério dos Transportes 129
Conselho Nacional do Ministério Público 131
Ministério Público da União 131
Tribunal de Contas da União 133
Defensoria Pública da União 133
Poder Legislativo 133
Poder Judiciário 134
Conselhos de Fiscalização de Exercício das Profissões Liberais 140
Fundações 144

Presidência da República

CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2015 UASG 110245

Processo: 00034000022201592. PREGÃO SRP nº 14/2015. Contratante: Imprensa Nacional -CNPJ Contratado: 00378798000100. Contratado : ALLEN RIO SERV. E COM. DE PROD. DEINFORMATICA LTDA. Objeto: Subscrição de licenças de softwares operacionais e aplicativos Microsoft, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2015, da ANEEL. Fundamento Legal: Edital ANEEL nº 14 2015 e seus anexos, processo nº 48500.000993 2015-08 da ANEEL, pregão 0034000067 2015-97, Lei 8666/93. Vigencia: 22/12/2015 a 22/12/2016. Valor Total: R$695.884,32. Fonte: 150020045 - 2015NE800714. Data de Assinatura: 20/12/2015.

(SICON - 05/01/2016)

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
até 02 e 04	R$ 0,40	R$ 1,80
de 12 a 76	R$ 0,50	R$ 2,00
de 80 a 196	R$ 1,10	R$ 2,60
de 160 a 240	R$ 1,50	R$ 3,00
de 254 a 500	R$ 3,00	R$ 4,50

Acima de 500 páginas o preço do jornal mais encomenda do primeiro município por R$ 0,0107

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 110001

Número do Contrato: 09/2015. Processo: 00050000077201507. DISPENSA nº 16/2015. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado : CEB DISTRIBUICAO S.A. -Objeto: Alteração da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/12/2015 a 09/04/2020. Data de Assinatura: 30/12/2015.

(SICON - 05/01/2016) 110001-00001-2016NE800124

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 110001

Número do Contrato: 170/2013. Processo: 00185000135820136 9. *PREGÃO SISPP nº 98/2013. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 24929611000110. Contratado : MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. Objeto:* Prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a supressão de serviços no percentual aprovisionado de 39,1862% do valor inicial atualizado do contrato. Fundamento Legal: lei nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2015 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 31/12/2015.

(SICON - 05/01/2016) 110001-00001-2016NE800124

SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2015 - UASG 090001

Processo: 08095000315201517. PREGÃO SISPP nº 4/2015. Contratante: SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA -EMPRESA. CNPJ Contratado: 05139629000129. Contratado : ADSURTE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EI. Objeto: Prestação de serviços continuados de telefonista, para atuação nas instalações da Junta Comercial do Distrito Federal JCDF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93,10.520/2002 e INSTRAIPOG nº 2/2008. Vigência: 01/10/2015 a 30/09/2016. Valor Total: R$206.998,56. Fonte: 100000000 - 2015NE800150. Data de Assinatura: 01/10/2015.

(SICON - 05/01/2016) 110001-00001-2015NE800020

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2015 - UASG 110099

Processo: 00580000969201510. PREGÃO SRP nº 124/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 15089943000103. Contratado : VB MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de transporte de materiais e equipamentos com seguro, a serem executados na AGU-São Paulo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR, Edital e seus anexos. *Fundamento Legal:* Lei 8666/93 e Lei 10520/2002 Vigência: 30/11/2015 a 29/02/2016. Valor Total: R$295.750,00. Fonte: 100000000 - 2015NE802002. Data de Assinatura: 30/11/2015.

(SICON - 05/01/2016) 110099-00001-2015NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 110099

Número do Contrato: 15/2013. Processo: 50585000049201431. PREGÃO SRP nº 18/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 03105998000171. Contratado : DJE REBOUCAS TIBELI - EPP. - Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigencia por mais 12 meses resolutivo direto a repactuação. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520 . Vigencia: 29/12/2015 a 18/12/2016. Valor Total: R$167.295,36. Fonte: 100000000 - 2015NE800047. Data de Assinatura: 11/12/2015.

(SICON - 05/01/2016) 110099-00001-2015NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2015 - UASG 110099

Número do Contrato: 33/2008. Processo: 00058091763200030. DISPENSA nº 127/2008. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 15441815000103. Contratado : SPE ITAIM PARTICIPAÇÕES LTDA -Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigencia do contrato por mais 12 meses e reajustar os valores com base na aplicação do IGPDI. *Fundamento Legal:* Lei 8666 art. 57 da Lei 8745/93. Vigência: 26/12/2015 a 25/12/2016. Valor Total: R$502.898,28. Fonte: 100000000 - 2015NE802264. Data de Assinatura: 23/12/2015.

(SICON - 05/01/2016) 110099-00001-2015NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 110161

Número do Contrato: 01/2012. Processo: 00400007058201211. PREGÃO SISPP nº 58/2012. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 06035197000135. Contratado : LDC LINHA DIRETA COMUNICAÇAO S.S -EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2012, por mais 12 (doze) meses ou mês início da execução do contrato de nova licitação, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Lei 8.666 93 . Vigência: 11/12/2015 a 10/12/2016. Valor Total: R$113.133,52. Fonte: 100000000 - 2015NE800477. Data de Assinatura: 30/12/2015.

(SICON - 05/01/2016) 110161-00001-2015NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2015 - UASG 110097

Número do Contrato: 81/2007. Processo: 00535001016200786. DISPENSA nº 176/2007. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 04669850000190. Contratado : JW & LOPES INTERMEDIACOES IMOBILIARIAS LTDA. - EPP. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses do contrato 00081/2007, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar a Procuradoria Seccional da União em Bagé/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666 93 e sua atual redação e legislações complementares. Vigência: 27/12/2015 a 26/12/2016. Valor Total: R$64.634,76. Fonte: 100000000 - 2015NE801172. Data de Assinatura: 21/12/2015.

(SICON - 05/01/2016) 110097-00001-2015NE000095

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 110419

Número do Contrato: 1/2015. Processo: 00170000435201325. CONCORRENCIA SISPP nº 1/2015. Contratante: SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL DA PRESIDENCIA DA REPU. CNPJ Contratado: 57865385000119. Contratado : CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA -Objeto: Alterar a redação da Cláusula Segunda do *contrato original, de modo a incluir conteúdo de relação de repositório, conforme determinação do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010*, e prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, até 16 de janeiro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666 93. Vigência: 16/01/2016 a 16/01/2017. Data de Assinatura: 05/01/2016.

(SICON - 05/01/2016) 110001-00001-2016NE800020

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016010600004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Received by NSD/FARA Registration Unit 02/26/2016 6:54:26 PM